

DECISÃO COREN-GO Nº 1.570 DE 21 OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o programa orçamentário financeiro para exercício de 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 e;

CONSIDERANDO a competência deste conselho em elaborar seu programa orçamentário financeiro e que os demonstrativos, as estimativas de receita e despesa em anexos apresentam as necessidades orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 340 de 28 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 299ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 21 de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

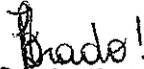
DECIDE:

Art.1º Aprovar o programa orçamentário Financeiro do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás para o exercício financeiro de 2025, estimado no valor de R\$ 24.664.320,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), e fixa uma despesa em igual importância.

Art.2º Fica a Presidente autorizada a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total prevista nesta Decisão, utilizando para esse fim os recursos previstos nos Incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e o disposto no artigo 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pelas Resoluções Cofen nº 340/2008 e 503/2016.

Art.3 º Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Goiânia, 21 de outubro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente
Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário
Coren-GO 475.630-ENF



Limênia Fernandes R. de Souza
Tesoureira
Coren-GO 134.333-TEC



**DECISÃO COFEN Nº 279 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Homologa a Decisão Coren-GO nº 1570/2024, que aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para o exercício de 2025.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00196.007157/2024-00;

CONSIDERANDO o Memorando nº 126/2024/COFEN/PRES/CONGER (SEI nº 0445831);

CONSIDERANDO a deliberação da 572ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-GO nº 1570/2024, a qual aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 24.664.320,00** (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Coren-RO 63.592-ENF-IR

Presidente

VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA

Coren-AP 75.956-ENF

Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 11/12/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 11/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506769** e o código CRC **D035D202**.

Referência: Processo nº 00196.007157/2024-00

SEI nº 0506769

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800
- www.cofen.gov.br